

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

Aos 18 dias do mês de setembro de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240011 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2024, às fls 789, do processo nº1147.000004/2023-92/CAGECE e do processo nº 43012.000133/2023-54, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS PARA BOMBAS ANFÍBIAS HIGRA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240011 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº1147.000004/2023-92/CAGECE e do Processo nº 43012.000133/2023-54.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº 20240011

II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.

III- Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

## 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES

3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.

3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece.

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplog, desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 29 da Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

## **5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do CONTRATANTE.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3.3. A contratação será formalizada conforme disposto §§ 1º e 2º do art.13 do Decreto Estadual nº 35.323/2023 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023 e no art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Contratante.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. A alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosa para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

## 10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	618304373-72	940023222 08

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
HIGRA INDUSTRIAL LTDA	ALEXSANDRO GEREMIA	SÓCIO DIRETOR	749.850.780-34	303062232 2 SJTC/RS

## MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	090920004023	PRENSA-CABO BIPARTIDO, ACO SAE 1020, 56 X 262 X 36MM	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	1.126,79	3.380,37



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		01 UNID. – COD. FORN. 19666						
1.2	090920004024	TAMPA DOS FIOS RETANGULA R, SAE 1020, 56 X 262 X 22MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19665	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	1.126,77	3.380,31
1.3	090920004025	CARCACA EXTERNA DIANTEIRA, SAE J434 D4512, Ø770 X 370MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04351	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	11.019,20	55.096,00
1.4	090920004026	CONE DE RECUPERAC AO DO DIFUSOR, SAE J434 D4512, Ø680 X 223MM – 01 UNID. – COD. FORN. 07812	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	3.630,38	10.891,14
1.5	090920004027	ANEL DE DESGASTE, BRONZE TM- 23, Ø280 X 24MM – 02 UNID. – COD. FORN. 01921	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	2.196,06	10.980,30
1.6	090920004028	BUCHA ACOPLAMEN TO CENTRALIZA DOR, BRONZE TM 23, Ø79 X 50MM – 01 UNID. – COD. FORN. 02195	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	1.230,15	6.150,75

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

1.7	090920004029	ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, SAE J434 D4512, Ø480 X 164MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04352	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	6.382,69	31.913,45
1.8	090920004030	ANEL DO ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, AISI 304, Ø430 X 68MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08042	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	4.799,43	23.997,15
1.9	090920004031	TUBO DE FLUXO, ACO SAE 1020, Ø770 X 1025MM – 01 UNID. – COD. FORN. 17322	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	20.493,55	61.480,65
1.10	090920004032	CARCACA EXTERNA TRASEIRA MONTADA, SAE J434 D4512, Ø770 X 609MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19668	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	9.528,66	28.585,98
1.11	090920004033	DIFUSOR 390, AISI 304, Ø693 X 225MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08053	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	5.249,33	15.747,99
1.12	090920004034	ROTOR 390, AISI 304, Ø395 X	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	11.107,13	55.535,65

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		153MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08046						
1.13	090920004035	FILTRO EQUALIZADOR DE PRESSAO, BRONZE/NBR, Ø88 X 64MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03363	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	1.916,48	9.582,40
1.14	090920004036	PARAFUSO ALLEN DIN 912, AISI 304, M10X 50 – 03 UNID. – COD. FORN. 00692	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	5,36	26,80
1.15	090920004037	PLACA DE TRAVAMENTO DO SELO, BRONZE TM-23, Ø186 X 14MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03042	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	1.063,27	8.506,16
1.16	090920004038	SELO MECANICO M477G – 65, AISI 316L / VITON/CIC., Ø86 X Ø54 – 01 UNID. – COD. FORN. 05049	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	5.080,05	60.960,60
1.17	090920004039	CAIXA DO SELO INVERTIDA, BRONZE TM-23, Ø93 X 24MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03040	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	932,18	11.186,16
1.18	090920004040	MANCAL RADIAL DIANTEIRO,	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	4.464,90	35.719,20

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		SAE J434 D4512 / BRONZE, Ø320 X 291MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15250						
1.19	090920004041	SUPORTE DO MANCAL DIANTEIRO, SAE J434 D4512, Ø620 X 247MM – 01 UNID. – COD. FORN. 06698	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	5.833,59	46.668,72
1.20	090920004042	ANEL DE DESLIZAMEN TO RANHURADO DUPLO, AISI D2, Ø250 X 35MM – 01 UNID. – COD. FORN. 18028	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	5.347,81	42.782,48
1.21	090920004043	SENSOR DE TEMPERATU RA 300FPBK3, COMERCIAL, Ø4,5 X 67MM, 01 UNID. – COD. FORN. 17916	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	408,60	1.225,80
1.22	090920004044	MANCAL RADIAL TRASEIRO, SAE J434 D4512/BRON ZE, Ø320 X 253MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15254	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	6.513,34	52.106,72
1.23	090920004045	CORPO DA TAMPA TRASEIRA, SAE J434	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	1.133,83	5.669,15

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		D4512, Ø242 X 131, 01 UNID. – COD. FORN. 18550						
1.24	090920004046	SUPORTE DO MANCAL TRASEIRO, SAE J434 D4512, Ø620 X 308MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19848	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	2.961,35	23.690,80
1.25	090920004047	ANEL DE DESLIZAMENTO DE GRAFITE LISO, GRAFITE FH82Z5, Ø250 X 10 – 02 UNID. – COD. FORN. 16046	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	1.775,47	21.305,64
1.26	090920004048	PRENSA CABO BSP ¼" PA 6.6, COMERCIAL, Ø21 X 7,3 – 02 UNID. – COD. FORN. 13793	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	8,86	44,30
1.27	090920004049	PORCA SEXTAVADA 3/8" NPT, LATAO / BRASS, 25,4 X 3/8" NPT – 06 UNID. – COD. FORN. 13925	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	33,45	267,60
1.28	090920004050	SENSOR DE NIVEL ELS-1100, POLISULFONA/NYLON, 19 X 88 X 39MM	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	656,15	1.968,45

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		- 02 UNID. – COD. FORN. 13411						
1.29	090920004051	SUPORTE DO SENSOR DE NIVEL, AISI 304, 81 X 43 X 26MM – 02 UNID. – COD. FORN. 14581	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	184,86	554,58
1.30	090920004052	FLANGE DOS SENSORES, SAE 1020, Ø242 X 11MM, 01 UNID. – COD. FORN. 14582	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	1.037,88	3.113,64
1.31	090920004053	TAMPA TRASEIRA 315, SAE J434 D4512, Ø320 X 56MM – 01 UNID. – COD. FORN. 16018	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	1.592,01	7.960,05
3.63	090920004054	CARCACA EXTERNA DIANTEIRA, SAE J434 D4512, Ø770 X 370MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04351	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	11.033,66	33.100,98
3.64	090920004055	CONE DE RECUPERAC AO DO DIFUSOR, SAE J434 D4512, Ø680 X 223MM – 01 UNID. – COD. FORN. 07812	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	3	UN	4.846,95	14.540,85
3.65	090920004056	ANEL DE DESGASTE,	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	16	UN	2.198,98	35.183,68

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		BRONZE TM-23, Ø280 X 24MM – 02 UNID. – COD. FORN. 01921						
3.66	090920004057	BUCHA DO ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, BRONZE TM23, Ø79 X 50MM – 01 UNID. – COD. FORN. 02195	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	1.231,78	14.781,36
3.67	090920004058	ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, SAE J434 D4512, Ø480 X 164MM – 01 UNID. – COD. FORN. 04352	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	6.391,18	76.694,16
3.68	090920004059	ANEL DO ACOPLAMENTO CENTRALIZADOR, AISI 304, Ø430 X 68MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08042	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	4.805,81	57.669,72
3.69	090920004060	TUBO DE FLUXO, ACO SAE 1020, Ø770 X 1025MM – 01 UNID. – COD. FORN. 17322	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	27.361,06	136.805,30
3.70	090920004061	CARCACA EXTERNA	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	8	UN	12.721,77	101.774,16



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		TRASEIRA MONTADA, SAE J434 D4512, Ø770 X 609MM – 01 UNID. – COD. FORN. 19668						
3.71	090920004062	DIFUSOR 390, AISI 304, Ø693 X 225 – 01 UNID. – COD. FORN. 08053	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	7.008,41	84.100,92
3.72	090920004063	PORCA DO ROTOR DIREITA, LATAO / BRASS, Ø74 X 34 – 01 UNID. – COD. FORN. 01945	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	222,86	2.674,32
3.73	090920004064	ROTOR 390, AISI 304, Ø395 X 193MM – 01 UNID. – COD. FORN. 08046	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	11.121,89	133.462,68
3.74	090920004065	FILTRO EQUALIZADOR DE PRESSAO, BRONZE/BO RRACHA NBR, Ø88 X 64MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03363	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	1.919,03	23.028,36
3.75	090920004066	PROTETOR DO SELO, BRONZE TM-23, Ø125 X 48MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03038	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	16	UN	940,71	15.051,36

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

3.76	090920004067	PLACA DE TRAVAMENTO DO SELO, BRONZE TM-23, Ø186 X 14MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03042	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	16	UN	1.064,68	17.034,88
3.77	090920004068	SELO MECANICO M477G – 65, ACO INOX. 316LXVITON X SIC., Ø86 X Ø54 – 01 UNID. – COD. FORN. 05049	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	16	UN	5.086,80	81.388,80
3.78	090920004069	CAIXA DO SELO INVERTIDA, BRONZE TM-23, Ø93 X 24MM – 01 UNID. – COD. FORN. 03040	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	16	UN	933,42	14.934,72
3.79	090920004070	MANCAL RADIAL DIANTEIRO, SAE J434 D4512/BRONZE, Ø320 X 291MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15250	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	7	UN	4.470,83	31.295,81
3.80	090920004071	SUPORTE DO MANCAL DIANTEIRO, SAE J434 D4512, Ø620 X 247MM – 01 UNID. – COD. FORN. 06698	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	7	UN	5.841,34	40.889,38
3.81	090920004072	ANEL DE DESLIZAMENTO	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12,00	UN	5.354,92	64.259,04



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		RANHURADO DUPLO, AISI D2, Ø250 X 35MM – 01 UNID. – COD. FORN. 18028						
3.82	090920004073	SENSOR DE TEMPERATU RA 300FPBK3, COMERCIAL, Ø4,5 X 67MM, 01 UNID. – COD. FORN. 17916	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	7	UN	545,53	3.818,71
3.83	090920004074	SUPORTE DO SENSOR DE NIVEL, AISI 304, 85 X 41 X 55MM - 01 UNID. – COD. FORN. 15257	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	7	UN	74,04	518,28
3.84	090920004075	MANCAL RADIAL TRASEIRO, SAE J434 D4512 / BRONZE, Ø 320 X 253MM – 01 UNID. – COD. FORN. 15254	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	7	UN	6.522,00	45.654,00
3.85	090920004076	CORPO DA TAMPA TRASEIRA, SAE J434 D4512, Ø242 X 131, 01 UNID. – COD. FORN. 18550	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	7	UN	1.135,53	7.948,71
3.86	090920004077	SUPORTE DO MANCAL TRASEIRO, SAE J434 D4512, Ø620 X 308MM – 01	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	7	UN	2.965,29	20.757,03





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		UNID. - COD. FORN. 19848						
3.87	090920004078	ANEL DE GRAFITE LISO, GRAFITE FH82Z5, Ø250 X 10 – 02 UNID. – COD. FORN. 16046	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	12	UN	1.777,83	21.333,96
3.88	090920004079	PORCA SEXTAVADA 3/8" NPT, LATAO / BRASS, 25,4 X 3/8" NPT – 06 UNID. – COD. FORN. 13925	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	33,49	167,45
3.89	090920004080	SENSOR DE NIVEL ELS- 1100, POLISULFON A/NYLON, 19 X 88 X 39MM – 02 UNID. – COD. FORN. 13411	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	876,04	4.380,20
3.90	090920004081	SUPORTE DO SENSOR DE NIVEL, AISI 304, 81 X 43 X 26MM – 02 UNID. – COD. FORN. 14581	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	246,81	1.234,05
3.91	090920004082	FLANGE DOS SENSORES, ACO SAE 1020, Ø242 X 11MM, 01 UNID. – COD. FORN. 14582	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	1.385,68	6.928,40
3.92	090920004083	TAMPA TRASEIRA	HIGRA	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	5	UN	1.594,13	7.970,65

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

		315, SAE 1J434 D4512, Ø320 X 56MM - 01 UNID. - COD. FORN. 16018						
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.739.860,91</b>

Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

**ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO**  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

**HIGRA INDUSTRIAL LTDA**  
CNPJ: 04.124.390/0001-62  
**ALEXSANDRO GEREMIA**  
RG: 3030622322 SJTC/RS  
CPF: 749.850.780-34



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0011**  
**PROCESSO N.º 43012.000133/2023-54**

**PROCESSO CAGECE N.º1147.000004/2023-92**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.739.860,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 61**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.



Assinado de forma digital  
por PATRICIA GONCALO  
DE ABREU:99305844391

19-19

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Geremia.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 74B9-8343-60EB-171C.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/74B9-8343-60EB-171C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 74B9-8343-60EB-171C



### Hash do Documento

0AAC00CE9BA038E6AEEDFF6680619A0BFDFE0E324C69C815DC5ACBE63FEEACFC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

Alexandro Geremia - 749.850.780-34 em 19/09/2024 14:52

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

